



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2021

Altera a redação do Artigo 4º do Projeto de Lei Complementar nº 189/2021.

Autoria: Comissão Permanente de Justiça e Redação.

EMENDA SUBSTITUTIVA:

1) O Artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 09/2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.” **(NR)**

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 04 de abril de 2023.

REINALDO CASIMIRO
- Membro -

FELIPE CORÁ
- Relator -

ELIEL MIRANDA
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=G00W170RXW78UMS2>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: G00W-170R-XW78-UMS2



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 2903/2023 04/04/2023 09:40 - CHAVE: G00W-170R-XW78-UMS2